

REGULAMENTO GERAL (anexo A)

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, estabelece o REGULAMENTO GERAL (anexo A) E TÉCNICO (anexo B) do 42º TORNEIO DOS TRABALHADORES DE ATIBAIA – TROFÉU JOSÉ ROBERTO ROSA – 2024.

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O TORNEIO DOS TRABALHADORES DE ATIBAIA tem por objetivo promover a integração social, estimulando a saúde e bem-estar, o lazer e a solidariedade entre os entes de empresas estabelecidas no município, através da prática do esporte.

II - DAS CATEGORIAS

Artigo 2º – O certame será disputado em categoria Livre, no FEMININO e no MASCULINO.

III - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º – As disputas esportivas ocorrerão de fevereiro a maio, de segunda a sexta, a partir das 19h, além de sábados, a partir das 13h, e ainda, aos domingos e feriados, a partir das 8h, em locais pré-determinados, informados através de Boletins e eventualmente por Comunicado.

IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 4º – O Congresso Técnico é de presença obrigatória, sob o risco de eliminação em caso de ausência, previsto para o dia **26 de FEVEREIRO** de 2024, às **19h30**, no **Cine Itá Cultural**, localizado na Rua Visconde de Rio Branco, nº 51, Centro.

V – DAS MODALIDADES

Artigo 5º – Para ambos os sexos serão ofertadas as seguintes 18 modalidades: Basquetebol, Bilhar, Biribol, Bocha Rafa, Damas, Dominó, Handebol, Futebol de Campo, Futebol 7 Society, Futevôlei, Futsal, Natação, Pebolim, Vôlei de Praia, Voleibol, Tênis de Mesa, Truco e Xadrez.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

Artigo 6º – O Torneio dos Trabalhadores é realizado anualmente pela Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), em parceria com empresas do município, sendo disputado por representantes de cada empresa nas modalidades disponíveis.

Parágrafo Único – Cada empresa poderá inscrever por modalidade somente uma equipe, salvo as modalidades que permitam mais, como consta no Regulamento Técnico (anexo B).

Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura da Estância de Atibaia Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano" (Elefantão) Av.Horácio Neto, 1061 - CEP:12945-010 - TEL:4411-2767- email: esportes@atibaia.sp.gov.br



Artigo 7º – Para efetivar participação, cada empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- **a)** Estar regularmente inscrita como empresa sediada em Atibaia, salvo empresas do Parque Industrial Atibaia/Jarinú, ou empresas que já tenham participado em edições anteriores;
- b) Entregar a ficha de Inscrição por Modalidade, até às 16h do dia 16/02/2024;
- c) Participar do Congresso Técnico Obrigatório (CEO), como consta no Artigo 4º;
- **d)** Entregar no Congresso Técnico Obrigatório uma **Relação Nominal** de seus representantes em papel timbrado da própria empresa ou documento fornecido pela SEL, contendo o nome completo; CPF e data de admissão de cada integrante;
- **e)** Doar ao Fundo Social de Solidariedade de Atibaia, no Congresso Técnico, **1 litro de leite** por cada integrante da relação nominal;
- **f)** Cadastrar no máximo 2 integrantes da empresa, para todas as modalidades inscritas, que serão os responsáveis pelo contato direto com a Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Único – Os canais para dirimir eventuais solicitações, entregas de documentos, dúvidas ou sugestões entre os responsáveis das empresas e a comissão organizadora será através do email: esportes@atibaia.sp.gov.br ou do aplicativo whatsapp: **1199108-7036.**

Artigo 8º – Os órgãos realizadores não se responsabilizam por acidentes ocorridos com inscritos antes, durante ou depois de quaisquer jogos ou competições, abarcando a responsabilidade de aptidão física/clínica individual a empresa que inscreveu.

Artigo 9º – A inscrição efetivada implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos, para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da PEA/SEL, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada, sem ônus aos órgãos realizadores.

VII – DA PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR

Artigo 10 – Poderão participar trabalhadores regidos por CLT ou por contrato social.

Parágrafo Único – Não serão aceitos contratos de trabalho temporário, de estágio ou de menor-aprendiz, entre outros tipos de regime de vínculo trabalhista que diferem deste artigo.

Artigo 11 – Cada empresa terá 3 períodos para entregar à Secretaria de Esportes e Lazer a **RELAÇÃO NOMINAL** de seus representantes e a respectiva **doação**, como segue:

- a) Primeiro período: **26 de fevereiro –** Relação e doação Congresso Técnico;
- b) Segundo período: **25 de março –** Relação e doação Expediente da SEL;
- c) Terceiro período: **29 de abril –** Relação e doação Expediente da SEL.

Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura da Estância de Atibaia Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano" (Elefantão) Av.Horácio Neto, 1061 - CEP:12945-010 - TEL:4411-2767- email: esportes@atibaia.sp.qov.br



Artigo 12 – A inscrição em relação nominal habilitará a pessoa a representar a empresa em todas as modalidades em que estiver participando.

Parágrafo Primeiro – Cada atleta poderá participar somente por uma única empresa.

Parágrafo Segundo – Uma vez desligado da empresa, não poderá competir pela mesma.

Parágrafo Terceiro – É obrigatório informar o mais breve possível à comissão organizadora o desligamento de integrante inscrito, incorrendo em punição em caso de descumprimento.

Parágrafo Quarto – A Comissão Organizadora poderá solicitar a comprovação do vínculo funcional de qualquer inscrito pela empresa, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia útil, a partir da notificação da SEL à empresa ou em período previamente acordado.

Parágrafo Quinto – Irregularidade ou descumprimento do regulamento, geral ou técnico, poderá implicar em eliminação da empresa em uma ou mais modalidades, impedimento de participação na edição subsequente do torneio, além das possíveis sanções que possam emanar.

Artigo 13 – São condições fundamentais para credenciamento em qualquer modalidade:

- a) Estar regularmente inscrito;
- b) Apresentar antes de cada competição um dos **documentos originais**, como seguem:
- Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- Cédula de identidade digital (Aplicativo Oficial);
- Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- Cédula de Identidade Funcional (CREF, CRM, OAB etc);
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);
- Passaporte Brasileiro;
- Carteira de Trabalho (original);
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Parágrafo Único – Crachá ou foto de documento não serão aceitos em nenhuma hipótese.

Artigo 14 – É de responsabilidade de todos participantes estarem com aptidão quanto ao vestuário (camisa/calção/meia/sunga/maiô), ao calçado (chuteira/tênis) e equipamento obrigatório (caneleira) ou facultativo (touca/óculos), adequados a prática de cada modalidade; **Parágrafo Único** – É proibido o uso de vestimentas ou utensílios com patrocínio de produtos incompatíveis com a saúde e leis vigentes, bem como utilizar de chuteiras com trava nos esportes de quadra e nos jogos de mesa.



VIII – DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 15 – Nas competições será considerado perdedor quem não se apresentar, com tolerância de 15 minutos, somente na primeira disputa da modalidade, como programação.

Parágrafo Único – Havendo coincidência na cor de uniformes, quem estiver à esquerda na programação deverá trocá-los no prazo de 15 minutos (facultativo à direita o *FAIR PLAY*).

Artigo 16 – Os organizadores poderão transferir/suspender, anular/validar as competições, não necessitando de aprovação das empresas, por motivo alheio à vontade ou de força maior.

Artigo 17 – As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pela organização.

Parágrafo Primeiro – Configura-se abandono/desistência as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer em qualquer partida no sistema de eliminatória simples;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- e) Não comparecer na última partida de um turno, a qual definirá a sua classificação;
- f) Não comparecer a competição programada nas modalidades individuais;
- g) Ausência injustificada aos jogos programados;
- h) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- i) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Parágrafo Segundo – Configurada esta infração, serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase.

Parágrafo Terceiro – A empresa tem até as 11h do dia útil subsequente para apresentar a justificativa, em papel timbrado, analisada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Quarto – Em todos os casos de ausência e/ou não-participação de uma equipe inscrita, a empresa referida poderá ser eliminada da modalidade; em reincidência, poderá ser eliminada do certame, e/ou ainda, impedida de participar da edição subsequente.

Parágrafo Quinto – Visando promover a solidariedade e fortalecer o compromisso das empresas frente a todos participantes, quando incorrer em WO injustificado, a empresa infratora doará 1 cesta básica para o Fundo Social de Solidariedade de Atibaia.



IX – DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 18 – A forma de disputa será definida de acordo com o número de entidades inscritas, sempre que possível observando a Portaria G.CEL 06/2024 (Sistemas de disputa – SEESP).

Parágrafo Primeiro – A realização da competição em qualquer modalidade no FEMININO, será efetuada com a confirmação de no mínimo 2 empresas distintas.

Parágrafo Segundo – A realização da competição em qualquer modalidade no MASCULINO, será efetuada com a confirmação de no mínimo 3 empresas distintas.

Parágrafo Terceiro – Na fase de grupos, os critérios de desempate entre 2 empresas serão: Confronto direto; maior número de vitórias; saldo de gols/pontos; maior número de gols/pontos pró; menor número de gols/pontos contra; sorteio.

Parágrafo Quarto – Na fase de grupos, os critérios para desempate entre 3 ou mais equipes, serão, respectivamente, entre si: Maior número de vitórias; maior saldo de gols/pontos; maior número de gols/pontos pró; menor número de gols/pontos contra; menor pontuação entre punições disciplinares, como segue: Vermelho – 3 (três), Amarelo 1 (um); sorteio.

Parágrafo Quinto – Na fase de eliminatória simples, os critérios para desempate serão, respectivamente: Cobrança inicial de 3 pênaltis, alternadamente, vencendo o maior número de gols, sendo permitido a cobrança de qualquer atleta previamente inscrito até o término da partida, persistindo o empate, seguem as cobranças individuais até existir vencedor.

X – DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 19 – Para a apuração do campeão geral obedecer-se-á a seguinte tabela de pontuação por modalidade:

1º LUGAR 9 pontos / 2º LUGAR 7 pontos / 3º LUGAR 6 pontos / 4º LUGAR 5 pontos 5º LUGAR 4 pontos / 6º LUGAR 3 pontos / 7º LUGAR 2 pontos / 8º LUGAR 1 ponto.

Artigo 20 – Em caso de empate na classificação final, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate: Maior número de 1º lugares; Maior número de 2º lugares e assim sucessivamente de forma subsequente até o 8º lugar; Persistindo o empate, vencerá a empresa inscrita em maior número de modalidades; Persistindo, a forma para desempate será de Sorteio.

Artigo 21 – O 1º e 2º colocado por modalidade e sexo receberá o respectivo troféu.

Artigo 22 – Do 1º ao 3º lugar por modalidade e sexo receberá a respectiva medalha.

Artigo 23 – O 1º, 2º e 3º lugar na Classificação Geral Final, receberá o respectivo troféu.

Parágrafo Único – Para toda cerimônia de premiação, todos participantes deverão estar com identificação da empresa ou uniformizados, como consta no Regulamento Geral e Técnico.

Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura da Estância de Atibaia Conjunto Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano" (Elefantão) Av.Horácio Neto, 1061 - CEP:12945-010 - TEL:4411-2767- email: esportes@atibaia.sp.gov.br



XI – DOS ÁRBITROS

Artigo 24 – Os árbitros serão designados pela comissão organizadora.

XII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 25 – A Justiça Desportiva é exercida pela Comissão Disciplinar Especial, constituída para cada modalidade por 2 empresas distintas e presidida por membro da organização.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do Artigo 217º, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem—se todas as vias da Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo – Qualquer participante expulso ou desqualificado pelo árbitro, de acordo com a regra da modalidade, estará automaticamente suspenso por uma partida.

Parágrafo Terceiro – A tentativa ou a agressão efetiva, de ordem física, verbal ou moral, por participante do certame aos árbitros, adversários ou organizadores, será punida com a ELIMINAÇÃO, individual ou coletiva independente de outras eventuais punições.

Parágrafo Quarto – O prazo para as empresas interporem representações será até às 11 horas do primeiro dia útil após o ocorrido, na secretaria municipal de Esportes e Lazer, desde que acompanhadas de provas, não sendo apreciadas denúncias sem provas. Após esse prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

XIII – DAS COMISSÕES

Artigo 26 – Serão formadas as seguintes comissões responsáveis pelo TORNEIO.

- a) Comissão Organizadora: responsável pela organização geral do certame.
- b) Comissão Técnica: responsável pela programação dos jogos e competições.
- c) Comissão Controle: responsável pela fiscalização do cumprimento dos regulamentos.
- d) Comissão Disciplinar Especial: responsável conforme descrito no Artigo 25.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27 – Todos os participantes do TORNEIO DOS TRABALHADORES DE ATIBAIA serão considerados conhecedores deste regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma as consequências que possam emanar.

Artigo 28 – Caso omisso ao Regulamento Geral ou Técnico será deliberado por supervisor da modalidade ou representantes da Comissão Organizadora, em caráter único e inapelável.